



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br - e-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA nº 101/2014.

OK  
S. Muro

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de agosto/2014, ao profissional da educação, servidor efetivo do Município de Barra do Jacaré, cargo de Professor de Educação Física, **Mario Lopes Pinheiro**, adicional por tempo de serviço, de (1%) do seu vencimento básico por completar 1 ano de efetivo exercício.

**Art. 2º** - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de julho de 2014.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

535  
43